LEI Nº. 18.159/2008, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORTES DE CARROÇA DE SANTARÉM.

A **Prefeita do Município de Santarém**, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE CARROÇA DE SANTARÉM – ACCASAN** – Estado do Pará, fundada em 09 de abril de 2006, entidade civil sem fins lucrativos, formada pela livre reunião dos condutores e proprietários de carroças de Santarém, localizada nesta cidade de Santarém, sito a Rua Tauari, nº 22, bairro do Uruará – CEP: 68015-250, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ – Nº 08.563.925/0001-52, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 24 de abril de 2008.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração